



PREFEITURA

ALTO GARÇAS

Nossa legado e o futuro

OFÍCIO Nº 171/2026/GAB/CMTJ

Alto Garças – MT, 27 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID FRAGA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores, encaminho para análise, apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 027/2026 “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- Projeto de Lei nº 044/2026 – ALTERA OS ARTS. 1º E 3º DA LEI Nº 940, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013, QUE ALTERA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 870, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, QUE “INSTITUI E DISCIPLINA A VERBA DE LOCOMOÇÃO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

As proposições encaminhadas possuem relevante interesse público e administrativo, visando à valorização dos servidores municipais, ao fortalecimento das políticas públicas de educação e saúde, bem como ao aprimoramento da estrutura técnica e organizacional da Administração Pública Municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população de Alto Garças.

Diante da relevância das matérias, contamos com a costumeira atenção, comprometimento e colaboração desta Casa Legislativa para análise e apreciação dos referidos projetos.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.05.27 17:29:43 -03'00'

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 027 DE, 22 DE MAIO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, para incluir as seguintes funções gratificadas, nos termos da tabela a seguir:

REF.	FUNÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
11	GESTOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC DA SEFAZ-MT	01	I – planejar, organizar e supervisionar os serviços prestados pela unidade conveniada; II – realizar a interlocução institucional entre o Município e a SEFAZ-MT; III – garantir o cumprimento das normas, procedimentos e rotinas operacionais estabelecidas pela SEFAZ-MT; IV – acompanhar e orientar os servidores responsáveis pelo atendimento ao contribuinte; V – supervisionar os procedimentos administrativos realizados na unidade, assegurando a correta tramitação de processos; VI – promover a melhoria contínua do atendimento ao contribuinte; VII – elaborar relatórios de atividades e prestar informações aos órgãos competentes sempre que solicitado.	Ser ocupante de cargo Fiscal de tributos de provimento efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Alto Garças.	R\$ 1.500,00
12	ATENDENTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA –	01	I – prestar atendimento presencial ao contribuinte para orientação sobre serviços disponibilizados pela SEFAZ-MT; II – realizar recepção, conferência e encaminhamento de documentos	Ser ocupante de cargo Fiscal de tributos de provimento efetivo no quadro da	R\$ 1.500,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Nossa história é o futuro

	USC DA SEFAZ-MT		necessários à instrução de processos administrativos; III – efetuar consultas e registros nos sistemas disponibilizados pela SEFAZ-MT; IV – orientar contribuintes quanto às obrigações fiscais e procedimentos administrativos; V – auxiliar na organização e controle de documentos e processos da unidade; VI – colaborar com o gestor da unidade na execução das rotinas administrativas e operacionais.	Prefeitura Municipal de Alto Garças.	
13	RESPONSÁVEL TITULAR POR MANUSEAR O SISTEMA REDESIM E JUCEMAT	01	I – operar os sistemas informatizados da REDESIM e da JUCEMAT; II – analisar, acompanhar e dar encaminhamento aos processos de abertura, alteração e baixa de empresas; III – prestar orientação aos empreendedores e contadores sobre os procedimentos de registro e regularização empresarial; IV – promover a integração das informações entre os sistemas municipais e estaduais de registro empresarial; V – acompanhar a tramitação dos processos de registro empresarial vinculados ao Município; VI – colaborar para a simplificação e desburocratização do ambiente de negócios local.	Ser ocupante de cargo Fiscal de provimento efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Alto Garças.	R\$ 1.500,00
14	RESPONSÁVEL TITULAR PELOS TRABALHOS RELATIVOS AO ITR NO ÂMBITO DA MALHA FISCAL DE ROTINAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	01	I – realizar análise das informações constantes na malha fiscal do ITR disponibilizada pela Receita Federal; II – acompanhar e executar os procedimentos administrativos decorrentes da fiscalização do ITR no âmbito municipal; III – realizar diligências administrativas e levantamentos técnicos necessários à verificação das informações declaradas pelos contribuintes; IV – auxiliar na instrução de processos administrativos relacionados ao ITR;	Ser ocupante de cargo Fiscal de provimento efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Alto Garças.	R\$ 1.500,00



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

Voluntariado e Turismo

		V – manter atualizados os registros e controles das atividades fiscais relativas ao imposto; VI – elaborar relatórios técnicos e prestar informações aos órgãos competentes sobre as atividades desenvolvidas.		
--	--	---	--	--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 22 de maio de 2026.

CEZALPINO MENDES
TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191

Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.05.27 15:30:23
-03'00"

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 027, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera o Anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, com a finalidade de instituir funções gratificadas no âmbito da Administração Tributária do Município de Alto Garças.

A presente proposta tem como objetivo adequar a estrutura administrativa do setor de tributos às novas demandas operacionais e institucionais, decorrentes da crescente integração entre os sistemas municipais, estaduais e federais de gestão fiscal, bem como das atribuições assumidas pelo Município em decorrência de convênios e programas de cooperação administrativa.

Nesse contexto, o Município passou a desempenhar atividades que exigem maior nível de especialização técnica, responsabilidade administrativa e interlocução institucional, especialmente no que se refere à atuação da Unidade Municipal de Serviços Conveniada da SEFAZ-MT, à operacionalização dos sistemas REDESIM e JUCEMAT, bem como às atividades relacionadas à malha fiscal do Imposto Territorial Rural – ITR, em cooperação com a Receita Federal do Brasil.

As funções gratificadas propostas buscam reconhecer e valorizar os servidores efetivos que assumem atribuições adicionais de elevada complexidade e responsabilidade, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas tributárias e no atendimento ao contribuinte.

Importante destacar que tais funções serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos do Município, assegurando que as atividades especializadas sejam desempenhadas por profissionais qualificados, com conhecimento técnico e experiência na área fiscal. A instituição dessas funções também contribui para fortalecer a capacidade institucional do Município na gestão tributária, promovendo melhorias na organização dos serviços, na fiscalização, na análise de processos administrativos e na integração de informações entre os diversos sistemas governamentais.

Além disso, a proposta representa um instrumento de valorização profissional, reconhecendo o comprometimento e a responsabilidade assumidos pelos servidores que desempenham funções estratégicas para o fortalecimento da arrecadação municipal, a modernização administrativa e a melhoria do ambiente de negócios local.



Assim, a iniciativa busca conciliar a valorização do servidor público com a eficiência da administração tributária, promovendo melhores condições para o exercício das atividades fiscais e contribuindo para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 22 de maio de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Assinado de forma digital por
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA
JUNIOR:10973508191
Dados: 2026.05.27 15:30:40
-03'00"
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Projeto de Lei nº 027/2026, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Alto Garças-MT.

Declaro, ainda, que as despesas decorrentes da execução da referida proposição legislativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da legislação financeira e orçamentária aplicável, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários e acompanhe o respectivo Projeto de Lei encaminhado à apreciação da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 25 de maio de 2026.

CEZALPINO	Assinado de forma
MENDES TEIXEIRA	digital por CEZALPINO
JUNIOR:10973508	MENDES TEIXEIRA
191	JUNIOR:10973508191
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	Dados: 2026.05.27
	15:31:55 -03'00'

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas